



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 051/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, DISPENSA Nº 005/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.367.914/0001-01, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nº 26.2.0179693-9, com sede na Rodovia Pe 015, Nº 242, Km 16,5, Centro, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.401-445, neste ato, representada por seu Representante Legal, o senhor **AVELAR DE CASTRO LOUREIRO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.265.524-**, portador da Cédula de Identidade sob o Nº *.683.***, expedida pela SSP/PE, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, daqui por diante designado(a) simplesmente **LOCADOR(A)**, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório Nº 018/2023, autuado por Dispensa Nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço comercial nº **L2012/L2013, com área total de 65,58m² (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizado no Piso L2 do empreendimento Paulista North Way Shopping, situado à Rodovia PE 15, nº 242, Centro, Paulista/PE CEP.: 53.401-445**, onde, durante a vigência do presente instrumento, funcionará o núcleo avançado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no município de **Paulista**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.

2.1. O imóvel destina-se ao funcionamento do Núcleo Avançado da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no município de Paulista;

2.2. Por razões de interesse público, poderá a LOCATÁRIA alterar a finalidade pública a ser atendida pela presente locação, a qualquer tempo, sem que isso acarrete rescisão do contrato, multa ou o dever de pagar qualquer indenização ao LOCADOR;

2.3. A modificação na destinação a ser dada ao imóvel será formalizada através de termo aditivo, autorizado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão ou outra

autoridade delegada da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco..

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de **60 (sessenta) meses, com início a contar de 22 de maio de 2023 e término em 21 de maio de 2028;**

3.1.1. Esgotado o prazo de vigência deste contrato, este se extinguirá de pleno direito, independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a LOCATÁRIA a desocupar o imóvel, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ACESSÓRIAS DA ENTREGA DA UNIDADE.

4.1. A unidade locada é entregue à LOCATÁRIA em osso (*shell*), sem responsabilidade do acabamento interno e de fachada, nas condições objeto de anterior vistoria pela LOCATÁRIA, para que sejam executadas as obras de instalação e de decoração necessárias para o desenvolvimento da atividade, incumbindo à LOCATÁRIA o suprimento de todos os aparelhos, componentes elétricos, hidráulicos, de segurança e preventivo de incêndio, de refrigeração e seus implementos respectivos, de tudo observando-se as normas gerais de instalação;

4.2. Os projetos de obras e/ou decoração na unidade locada serão submetidos ao LOCADOR após a celebração deste instrumento, e só poderão ser executados se aprovados por este, que considerará as respectivas implicações na harmonia e estética do conjunto do Shopping. O LOCADOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação dos projetos pela LOCATÁRIA, para a aprovação aqui referida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

5.1. O valor da locação será pago em **parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

5.2. O contrato terá reajuste anual tendo por base o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme disposto na Lei Estadual Nº 17.555/2021 ou outra que a tenha revogado;

5.3. Cumpre ainda à LOCATÁRIA o pagamento das despesas que lhe são próprias, concernentes ao consumo da unidade locada, tais como água, energia, ar-condicionado, seguros, IPTU, taxa de bombeiros e quaisquer outras que digam respeito ao imóvel, ainda que cobradas destacadamente pelo LOCADOR ou terceiros.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

6.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2023, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.05000000000.3.3.90.39.

Nº e Data do Empenho: 2023NE000272, de 08 de Maio de 2023.

6.2. O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da locação, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando for sábado, domingo ou feriado;

6.3. A referida quantia deverá ser paga em favor da empresa **NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ/MF sob o Nº **11.367.914/0001-01**, através de depósito bancário, conforme dados bancários fornecidos no processo de Dispensa de Licitação.

6.4. A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento do aluguel em questão e/ou demais encargos de responsabilidade da LOCATÁRIA, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

7.1. O(a) LOCADOR(A) é obrigado(a) a:

7.1.1. Entregar a unidade locada à LOCATÁRIA no ato da assinatura deste instrumento, sem ressalvas, independentemente de termo apartado, para que esta mesma LOCATÁRIA possa instalar e decorar a área locada, na forma disciplinada na cláusula quarta deste contrato;

7.1.2. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado, resguardando a LOCATÁRIA dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre a coisa alugada;

7.1.3. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;

7.1.4. Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica, etc;

7.1.5. Responder pelos débitos de energia elétrica, de prêmio de seguro contra fogo, de gás, de água, e de serviço de telefonia ou de outros meios de comunicação anteriores à locação;

7.1.6. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações, todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA.

8.1. A LOCATÁRIA é obrigada a:

8.1.1. Pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação exigíveis, conforme estipulado neste contrato;

8.1.2. Utilizar o imóvel para atendimento da finalidade pública especificada no item 2.1 deste instrumento;

8.1.3. Manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, trincos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo preservá-lo como se seu fosse;

8.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.1.5. Levar imediatamente ao conhecimento do(a) LOCADOR(A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

8.1.6. Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como tais aquelas necessárias à sua administração, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 8.245/91, também indicadas no Capítulo XIII da Convenção de Condomínio;

8.1.7. Responder pelas despesas que lhe são próprias, não previstas no Capítulo XIII da Convenção do Condomínio, e que são concernentes ao consumo da unidade locada, tais como energia elétrica, água, ar-condicionado, IPTU, taxas e outros, durante o período de vigência contratual;

8.1.8. Arcar com as despesas referentes aos seguros de incêndio e responsabilidade civil (abrangendo o conteúdo da unidade locada, instalações, móveis, equipamentos e infraestrutura), tributos imobiliários, taxas e tarifas de serviços públicos;

8.1.9. Permitir a vistoria do imóvel pelo(a) LOCADOR(A) ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de sua alienação;

9. CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA LOCATÁRIA.

9.1. Com base no §3º do art. 62 e no art. 58, I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93, são atribuídas à LOCATÁRIA as seguintes prerrogativas:

9.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do(a) LOCADOR(A);

9.1.2. Rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e desde que se proceda prévia notificação por escrito ao LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelos motivos a seguir:

9.1.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do(a) LOCADOR(A);

9.1.2.2. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão;

9.1.2.3. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

9.2. Rescindido o contrato pelos motivos enumerados nos subitens 9.1.2.2 e 9.1.2.3 desta cláusula, sem que haja culpa do(a) LOCADOR(A), será o mesmo ressarcido dos prejuízos comprovadamente sofridos e terá direito ao pagamento dos aluguéis e demais encargos relativos ao período em que vigeu o contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FORMAS DE RESCISÃO.

10.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula nona deste contrato (“Das Prerrogativas da Locatária”), LOCADOR e a LOCATÁRIA comprometem-se a cumprir este contrato até seu termo final, porém o presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se::

10.1.1. Operada resilição bilateral (distrato);

10.1.2. Em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

10.1.3. Em decorrência do atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento do aluguel e demais encargos pela LOCATÁRIA;

10.1.4. Em virtude de desapropriação ou desocupação do prédio determinada pelo Poder Público, hipótese em que nenhuma indenização será devida por uma parte em relação à outra;

10.1.5. Em virtude de incêndio, hipótese em que nenhuma indenização será devida por uma parte em relação à outra, desde que não haja culpa ou dolo de qualquer das Partes;

10.1.6. Para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las;

10.1.7. A LOCATÁRIA sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação sem prévio consentimento escrito do LOCADOR.

10.2. Na hipótese de ser o(a) LOCADOR(A) pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros, permanecendo o contrato em pleno vigor;

10.3. Se, durante a locação, a coisa alugada se deteriorar, sem culpa da LOCATÁRIA, a esta caberá rescindir o contrato, caso o imóvel não sirva mais para o fim a que se destinava;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBLOCAÇÃO/CESSÃO.

11.1. Fica a LOCATÁRIA proibida de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS BENFEITORIAS.

12.1. Pelas obras, instalações ou benfeitorias que realizar ou introduzir no imóvel, inclusive a fachada e porta, não terá a LOCATÁRIA direito a indenização ou retenção do prédio se rescindida ou encerrada sob qualquer forma a presente locação, ficando tais obras, benfeitorias e instalações incorporadas ao imóvel e pertencendo ao LOCADOR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

13.1. Independentemente de anuência ou consulta à LOCATÁRIA, os direitos e obrigações reservados neste instrumento, poderão ser transferidos ou cedidos pelo

LOCADOR a terceiros, parcial ou totalmente, ainda que se opere esta transmissão por meio de alienação ou qualquer outra forma de transferência de titularidade do empreendimento, no todo ou em parte, pelo que desde logo a LOCATÁRIA renuncia expressamente o direito de qualquer preferência;

13.2. Na hipótese de o imóvel locado ou o empreendimento como um todo serem alienados durante a locação, o adquirente não poderá denunciar o contrato, que permanecerá em vigor até seu termo final, nos termos do art. 8º da Lei Federal Nº 8.245/91.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO CONTRATUAL.

14.1. A LOCATÁRIA designará um gestor para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Solicitar ao(a) LOCADOR(A) todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

14.2.2. Comunicar ao(a) LOCADOR(A) o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

14.2.3. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

14.2.4. Receber e atestar o relatório de pagamento das locações mensais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

14.2.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS.

15.1. O presente contrato fundamenta-se nas:

15.1.1. Lei Federal Nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos);

15.1.2. Lei Estadual Nº 17.555/2021;

15.1.3. Lei Federal 8.666/93, no que couber;

15.1.4. Lei Federal Nº 10.406/02 (Código Civil), no que couber.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das mencionadas legislações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito e dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dela decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

16.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os

documentos adiante relacionados, valendo destacar que as disposições deste instrumento se sobrepõem, substituem e/ou revogam outros itens dos anexos que possam estar em eventual conflito ou contradição:

16.2.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

16.2.2 NORMAS GERAIS REGEDORAS DAS LOCAÇÕES DO SHOPPING;

16.2.3 REGIMENTO INTERNO DO SHOPPING;

16.2.4 CONVENÇÃO DO SHOPPING;

16.2.5 PLANTA BAIXA DA LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE;

16.2.6 CADERNO TÉCNICO.

16.3. A LOCATÁRIA manifesta autorização para o LOCADOR usar sua marca (tanto na parte nominativa quanto na figurativa) para fim exclusivo de divulgação geral do shopping, não podendo haver alteração de suas características, e vedada qualquer conduta que venha a denegrir a imagem da LOCATÁRIA. A presente autorização encerra seus efeitos, automaticamente, ao término da presente locação, podendo ainda ser revogada em qualquer momento, mediante comunicação prévia e escrita devidamente recebida pela LOCATÁRIA, que deverá cessar o uso a partir de então, resguardado, contudo, o direito de utilizar quaisquer materiais promocionais que já tenham sido elaborados e/ou confeccionados até a manifestação de revogação, caso assim deseje o LOCADOR ou a Administração do empreendimento;

16.4. Fixam ainda as partes que o eventual uso de docas de carga e descarga em área apropriada do shopping se dará, quando necessária, sem qualquer exclusividade, e por ordem de chegada dos respectivos veículos de transporte, devendo, contudo, ser respeitada a condição preferencial na ordem de chegada atribuída para cargas e descargas de megalojas e lojas âncoras;

16.5. As receitas auferidas por exploração comercial do estacionamento do Shopping são de atribuição exclusiva do LOCADOR ou de quem este venha a constituir para esta atividade. As despesas gerais do estacionamento (energia elétrica, água, IPTU e quaisquer outras) comporão itens de despesas para o rateio condominial;

16.6. Declara a LOCATÁRIA conhecer a circunstância de que a energia elétrica é disponibilizada onerosamente pelo Shopping, através de seu condomínio constituído, por meio de infraestrutura própria de subestação, pelo que a cobrança deste consumo leva em consideração esta circunstância.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17.1. Fica eleito o foro da situação do imóvel, qual seja a cidade do Paulista/PE, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas, em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

Paulista, 18 de Maio de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LOCATÁRIA

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCADORA

AVELAR DE CASTRO LOUREIRO FILHO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 18/05/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 18/05/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 18/05/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avelar de Castro Loureiro Filho**, em 19/05/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36556181** e o código CRC **C1E71C96**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

08/05/2023

NÚMERO:

2023NE000272

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA					CNPJ: 11.367.914/0001-01						
ENDEREÇO DO CREDOR: RODOVIA PE-015 N. 242				CIDADE: PAULISTA			U.F.: PE		CEP: 53401445		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 116.500,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS											
FICHA FINANCEIRA: 2023.130301.00001.0500000000.33000000.11 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL			Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:					
LICITAÇÃO: 1303012023000023			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA				NÚMERO DO PROTOCOLO:				
CONTRATO: 00074/2023-DPPE-130301					CEO: 130301.2023.CEO.000141						
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ART.24 - INC. X(COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CONDICIONE A SUA ESCOLHA)											
CONVÊNIO:											
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO: 0,00			FEVEREIRO: 0,00			MARÇO: 0,00			ABRIL: 0,00		
MAIO: 11.500,00			JUNHO: 15.000,00			JULHO: 15.000,00			AGOSTO: 15.000,00		
SETEMBRO: 15.000,00			OUTUBRO: 15.000,00			NOVEMBRO: 15.000,00			DEZEMBRO: 15.000,00		
ITENS DO EMPENHO											
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
1	573065-1	3.3.90.39.10	SERVICO DE LOCAÇAO DE IMOVEL - TIPO SALA COMERCIAL, LOCALIZADO NO PAULISTA NORTH WAY SHOPPING, CIDADE PAULISTA, COM AREA CONSTRUIDA DE 180,01 A 200,00M2	1,00	ANO	116.500,0000	116.500,00				
OBSERVAÇÃO											
EMPENHO REF. Contrato Nº 051/2023 DE Locação do Imóvel Paulista North Way Shopping, Bairro Centro, Paulista/PE. PERÍODO DE 08/05/2023 A 07/05/2028. Processo Licitatório Nº: 018/2023. SEI Nº795/2023-15.											
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE						TOTAL		116.500,00			

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00027213030100001

PORTARIA Nº 474/2023

Deferir gozo de folga referente aos plantões judiciais, ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS**, mat.: 298.782-1, realizado no dia 17/09/2023, a ser compensado no dia 02/05/2023. (Processo – SEI 2500000077.000480/2023-22).

REPUBLICADA EM RAZÃO DE ERRO NA ORIGINAL.

Defensoria Pública-Geral, em 03 de junho de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 475/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de final de fila das(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), que aprovadas(os) no III Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - Classe Inicial, solicitaram a sua colocação no final da relação das(os) aprovadas(os) no referido concurso.

Classificação Geral	Nome
172º	FREDERICO COSTA BEZERRA

PORTARIA Nº 476/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 – DPEPE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provedimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a vacância de Cargos de Defensor Público Estadual decorrentes dos pedidos de exonerações e aposentadorias;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0027961-49.2018.8.17.2001;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0027720-75.2018.8.17.2001;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0041863-69.2018.8.17.2001;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 0028160-71.2018.8.17.2001;

CONSIDERANDO os pedidos de final de fila dos(as) candidatos(as) MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS, CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO, RAFAEL MIRANDA SANTOS, AMANDA MONIZ DE ABREU, MARINA LEÃO MURTA DOS REIS, RAFAEL MAIA CORREA, ANA JULIA SILVA BARBOSA, RODRIGO SARDINHA DE FREITAS CAMPOS e FREDERICO COSTA BEZERRA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I "A":

Classificação Geral	Nome	Número da Inscrição
154º	CECILIA KELNER SILVEIRA	10003428
156º	IVY ZANNELY LUCAS LIMA	11006524
160º	VITOR TURTON LOPES GALVAO (Sub-Judice)	10003215
161º	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA	10010587
164º	MARCO ANTONIO ABRITA JUNIOR	11000298
167º	JOAO TOMAZ NETO	10001495
168º	POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA	10002807
169º	EVANDRO MOTTAARAALJO	10003332
171º	MARCELO CARDOSO ANDRADE	10005252
173º	RIVALDO RAMALHO JUNIOR	10003027
174º	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	10000076
175º	FRANCISCO WALTER REGO BATISTA	10001001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 03 de junho de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Edital de Remoção

PORTARIA Nº 476/2023

Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 05/2023

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **MARIANA DE FREITAS CHAFFIN**, **EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS** e **MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA** para inscrição no Edital de remoção nº 05/2023, tendo como opção a vaga no Núcleo da Defensoria Pública em Olinda;

DECLARO a Excelentíssima Defensoria Pública **MARIANA DE FREITAS CHAFFIN**, mat. 298.620-5, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo da Defensoria Pública em Olinda.

Defensoria Pública-Geral, em 03 de junho de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 06/2023

Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 08 de junho de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. As vagas destinadas às remoções são as seguintes:

1. Núcleo da Defensoria Pública em Moreno e Central de Audiências de Custódia das Comarcas de Jaboatão dos Guararapes e Olinda. Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br.

A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que

contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

Defensoria Pública-Geral, em 03 de junho de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 1622/2022, Pregão Eletrônico nº. 16/2022, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a empresa Autoline Veículos Ltda, CNPJ nº 70.203.799/0001-07, no valor global de R\$ 229.800,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Defensoria Pública-Geral, em 03 de junho de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Setor de Contratos

EXTRATO DE ADESÕES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 018/2023

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 018/2023, Ata de Registro de Preços Corporativa; oriunda do Processo Licitatório Nº 0116/2022 CCPLPE-001 PE-0078.SAD, Pregão Eletrônico Nº 078/2022, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes Aéreos para Viagens Nacionais e Internacionais e demais serviços correlatos, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa Brasuloso Turismo Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 09.480.880/0001-15.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 330.499,50 (Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

ADESÃO Nº 017/2023

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 017/2023, Ata de Registro de Preços Nº 018/2022-1/2022; Processo Administrativo Nº 64004.002471/2022-19, Pregão Eletrônico Nº 018/2022 (SRP), que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (Móveis), mais especificamente 100 (cem) Mesas em L, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa JP Comércio e Serviços em Móveis Eireli, CNPJ/MF Nº 24.476.378/0001-24.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 163.731,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

ADESÃO Nº 016/2023

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 016/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 018/2023; processo Licitatório - Pregão Eletrônico Nº 0039.2023.CPLPE-002-MPE, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Buffet, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa Premium Produções Ltda., CNPJ/MF Nº 23.632.047/0001-53.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de R\$ 84.272,00 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 062/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023, com a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-96, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza.

Vigência: 24 de Maio de 2023 até 22 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000308, de 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Maio de 2023.

Contrato Nº 061/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023, com a empresa COMERCIAL LASER LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.525.300/0001-43, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais de Limpeza.

Vigência: 24 de Maio de 2023 até 22 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000307, de 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Maio de 2023.

Contrato Nº 060/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-96, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.

Vigência: 24 de Maio de 2023 até 22 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000306, de 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Maio de 2023.

Contrato Nº 059/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 10.768.038/0001-52, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.

Vigência: 24 de Maio de 2023 até 22 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000305, de 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Maio de 2023.

Contrato Nº 058/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO, CNPJ/MF sob o Nº 70.066.840/0001-32, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.

Vigência: 24 de Maio de 2023 até 22 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000303, de 24 de Maio de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000 000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000304, de 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Maio de 2023.

Contrato Nº 057/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa MOENDO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.

Vigência: 24 de Maio de 2023 até 22 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000302, de 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Maio de 2023.

Contrato Nº 056/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, Processo Licitatório Nº 013/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, com a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO - ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria.

Vigência: 24 de Maio de 2023 até 22 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000 000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000301, de 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Maio de 2023.

Contrato Nº 054/2023 – Adesão Nº 015/2023, Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022 da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qual a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é participante, com a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 07.465.78/0001-86, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, in casu, 50 (Cinquenta) Computadores – do tipo Desktop.

Vigência: 10 de Maio de 2023 até 08 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.000.0500000 00.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000293, de 10 de Maio de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.000.0500000 00.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000295, de 10 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2023.

Contrato Nº 054/2023 – Adesão Nº 014/2023, Ata de Registro de Preços Nº 011/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022 da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qual a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é participante, com a empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 07.465.78/0001-86, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, in casu, 50 (Cinquenta) Monitores.

Vigência: 10 de Maio de 2023 até 08 de Julho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.000.0500000 00.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000292, de 10 de Maio de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.000.0500000 00.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000294, de 10 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2023.

Contrato Nº 051/2023 – Processo Licitatório Nº 018/2023, Dispensa Nº 005/2023, com a empresa NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 11.367.914/0001-01, que tem como objeto a Locação do Imóvel, especificamente a locação de espaço comercial Nº L2012/2013, com área total de 65,50m² (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizado no Piso L2 do empreendimento Paulista North Way Shopping, situado à Rodovia PE 15, nº 242, Centro, Paulista, Pernambuco, CEP: 53.401-445.

Vigência: 22 de Maio de 2023 até 21 de Maio de 2028.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000 000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2023NE000272, de 08 de Abril de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de Maio de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 013/2023, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.022.597/0001-91, situada na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco, com a finalidade de com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no (1) Programa de Estágio Voluntário, para cumprimento de estágio curricular obrigatório, em específico aos alunos do Curso de Direito.

Vigência: 25 de Maio de 2023 até 24 de Maio de 2023.

Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Maio de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Terceiro Termo Aditivo à Cooperação Técnica Nº 002/2019, firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.817.926/0001-99, situada na Vila dos Remédios, S/N, Fernando de Noronha, Pernambuco, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência da Cooperação Técnica que tem por objeto a prestação de assistência jurídica gratuita integral aos ilhéus do Arquipélago de Fernando de Noronha que possibilita a utilização de veículo locado pela ADFEN, emissão de passagens aéreas para defensores e servidores desta Defensoria, bem como a isenção da taxa de preservação ambiental – IPA.

Vigência: 03 de Junho de 2023 até 02 de Junho de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Maio de 2023.

Recife, 31 de Maio de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL